

**Oficial Titular**



R.4- 36.456 – Itabuna, 06 de fevereiro de 2019. – **RECLAMADO:** D&A COMERCIO DE MASSAS PIZZAS E SALGADOS LTDA – ME; MARCO ANTÔNIO RIBEIRO ESTRELA--- **RECLAMANTE:** CLARINDA DE CASSIA REIS SANTOS.--**TÍTULO:** Penhora Mandado nº 0001303-06.2010.5.05.0464.--**FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora ref. Proc. nº 0001303-06.2010.5.05.0464, assinado de Ordem da Exma. Sra. Dra. Carla Teresa Baltazar da Silveira Porto, Juíza da 4ª Vara Do Trabalho da Comarca de Itabuna Bahia---**VALOR:** R\$4.000,00---**OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. Daje nº 044436, Série 002. (Assistência Judiciária). Protocolo 111074. O Oficial Substituto *Dr. Carlos Caldas Sousa*

R.5- 36.456 – Itabuna, 06 de fevereiro de 2019. – **RECLAMADO:** CIMPA-COMERCIO E INDUSTRIA DE MASSAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA –EPP; MARCO ANTÔNIO RIBEIRO ESTRELA; MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA; THIAGO DA ROCHA ESTRELA VON HELD--- **RECLAMANTE:** SILVANA RODRIGUES LEÃO.--**TÍTULO:** Penhora Mandado nº 0000772-23.2010.5.05.0462.--**FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora ref. Proc. nº 0000772-23.2010.5.05.0462, assinado de Ordem da Exm. Sr. Dr. Camilo Fontes de Carvalho Neto, Juiz da 2ª Vara Do Trabalho da Comarca de Itabuna Bahia---**VALOR:** R\$40.000,00--- **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. Daje nº 044438, Série 002. (Assistência Judiciária). Protocolo 111076. O Oficial Substituto *Dr. Carlos Caldas Sousa*

R.6 - 36.456 - Itabuna, 28 de fevereiro de 2023. -- **RECLAMANTE:** CLARINDA DE CASSIA REIS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 04/08/1976 residente na Rua Felícia de Novais, nº 383, 2º andar, Bairro de Fátima, na cidade de Itabuna-Bahia, CPF nº 655.755.555-34, CTPS nº 3272562, RG nº 0470809574 SSP/BA. -- **RECLAMADA:** D & A COMÉRCIO DE MASSAS PIZZAS E SALGADOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.677.621/0001-68, Código 02, com endereço para notificação na Avenida Garcia, nº 162, Centro, na cidade de Itabuna-Bahia e contra seu verdadeiro proprietário **Marcos Antonio Ribeiro Estrela**, brasileiro, casado, comerciante, com endereço na Avenida Garcia, nº 162, Centro, na cidade de Itabuna/BA. -- **TÍTULO:** Penhora. - **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 09/2023, datado de 06.02.2023, Certidão para Fins de Registro de Penhora, datado de 10.08.2022, ambos assinados eletronicamente pela Exma. Dra. Carla Teresa Baltazar da Silveira Porto, Juíza de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Itabuna/BA, extraído dos autos do processo nº 0001303-06.2010.5.05.0464; Mandado de Penhora, datado de 23/11/2015, por ordem do Exmo Dr. Guilherme Vieira Nora Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Itabuna/BA; assinado eletronicamente por Elisabete de Jesus dos Santos, extraído dos autos do processo supramencionado. -- **VALOR:** R\$4.000,00 do valor da causa. -- **OBJETO DA PENHORA:** O imóvel desta matrícula. DAJE nº 087987, Série 002, Valor do Daje R\$440,60. Protocolo 119811 (Isento-Justiça Gratuita). O Oficial Substituto. *Dr. Carlos Caldas Sousa*

Av.7 36.456 Itabuna, 22 de fevereiro de 2024. - Promove-se esta averbação a *ex officio*, para noticiar que o imóvel desta matrícula encontra-se **INDISPONIVEL**, conforme consulta efetuada através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, Código Hash nº 7eaf.deb8.833e.8bde.fb0f.a2e3.67e2.8c3c.51a9.186d, com resultado **POSITIVO**, Número do Protocolo 201903.2615.00753095-IA-800, Número do Processo 00013074620105050463, pelo TRT 5ª Região, em nome de MARCO ANTONIO RIBEIRO ESTRELLA, CPF sob nº 522.664.865-00. DAJE nº 108090, Série 002, Protocolo nº 122367 (Isento). Dou fê. *Dr. Carlos Caldas Sousa*, José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.

Av.8. 36.456 Itabuna, 22 de fevereiro de 2024. Promove-se esta averbação a *ex officio*, para noticiar que o imóvel desta matrícula encontra-se **INDISPONIVEL**, conforme consulta efetuada através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, Código Hash nº 7eaf.deb8.833e.8bde.fb0f.a2e3.67e2.8c3c.51a9.186d, com resultado **POSITIVO**, Número do Protocolo 202111.0510.01893605-IA-820, Número do Processo 00006012620115050464, pelo TRT 5ª Região, em nome de MARCO ANTONIO RIBEIRO ESTRELLA, CPF sob nº 522.664.865-00. DAJE

continua na ficha nº 02-

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

ITABUNA - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2024 -2 - Frente

Jose Carlos Caldas Sousa
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -36.456- DATA 22/02/2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

nº 108091, Série 002, Protocolo nº 122367 (Isento). Dou fé. *Jose Carlos Caldas Sousa* José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.

Av.9 - 36.456 Itabuna. 22 de fevereiro de 2024. - Promove-se esta averbação a *ex officio*, para noticiar que o imóvel desta matrícula encontra-se **INDISPONIVEL**, conforme consulta efetuada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código Hash nº 7eaf.deb8.833e.8bde.fb0f.a2e3.67e2.8c3c.51a9.186d, com resultado **POSITIVO**, Número do Protocolo 202201.2421.01980164-IA-190, Número do Processo 00011004420105050464, pelo TRT - 5ª Região, em nome de MARCO ANTONIO RIBEIRO ESTRELLA, CPF sob nº 522.664.865-00. DAJE nº 108092, Série 002, Protocolo nº 122367 (Isento). Dou fé. *Jose Carlos Caldas Sousa* José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.

Av.10 - 36.456 Itabuna. 22 de fevereiro de 2024. - Promove-se esta averbação a *ex officio*, para noticiar que o imóvel desta matrícula encontra-se **INDISPONIVEL**, conforme consulta efetuada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código Hash nº 7eaf.deb8.833e.8bde.fb0f.a2e3.67e2.8c3c.51a9.186d, com resultado **POSITIVO**, Número do Protocolo 202305.3112.02734785-IA-380, Número do Processo 00008111420105050464, pelo TRT - 5ª Região, em nome de MARCO ANTONIO RIBEIRO ESTRELLA, CPF sob nº 522.664.865-00. DAJE nº 108093, Série 002, Protocolo nº 122367 (Isento). Dou fé. *Jose Carlos Caldas Sousa* José Carlos Caldas Sousa, O Oficial Substituto.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/____

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB104958-0
FP6GX2C4EV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08
Total: R\$ 108,44 Daje: 2422-002-107597
Pag.: 003/003
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA
Certidão expedida às 13:30:59 horas do dia 26/02/2024.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 75091